CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

53 Parecer sobre o Projeto de Lei nº 066/2020, que **"REVOGA O ART. 60 DA LEI MUNICIPAL N.º 757/2007 E AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR OBRAS DE MOBILIDAE URBANA SOB O IGARAPÉ DAS LAVADEIRAS, NO INTUITO DE DAR MAIS ACESSIBILIDADE AS DEMAIS LOCALIDADES DAQUELA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** a Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém, ao invés de acatar integralmente o projeto apresenta as seguintes emendas:***

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA *- EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação:* **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO NOVO ORIENTE, NO INTUITO DE DAR MAIS ACESSIBILIDADE AS DEMAIS LOCALIDADES DAQUELA REGIÃO***".*

No demais, o texto integral terá vigência com a supressão do artigo 1.º em sua totalidade, vejamos:

ART. 1.º - EMENDA SUPRESSIVA.

ART. 2.º - EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: Fica autorizado o Poder Executivo a executar a abertura da Rua José Lourenço da Silva, ligando o centro da cidade ao bairros Novo Oriente.

EMENDA ADITIVA – Acrescenta ao projeto artigo que terá a seguinte redação: "Em momento futuro, em que seja possível encontros entre pessoas, serão promovidas as competentes audiências públicas para atualização da Lei Municipal 757/2007 – Plano Diretor do Município".

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2020.

Presidente – Celma Mezabarba

Relator – Antônio Correia

Membro – Alexandre Carazai